



Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31
6370 – 022 Casal Vasco
E-mail: apdsramirao@hotmail.com

REGULAMENTO para ELEIÇÃO DOS ORGAOS SOCIAIS da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RAMIRÃO para o quadriênio 2023-2026

DATA, VIGÊNCIA DO MANDATO E ELEGIBILIDADE

A eleição para os Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RAMIRÃO, para o quadriênio 2023-2026, realizar-se-á no dia 30 de Dezembro de 2022, entre as 14H30 e as 16H30, na sede, sita na Estrada Municipal, porta n.º 31, em Ramirão.

Serve o presente documento de regulamento para o referido ato eleitoral, dele constando os seus principais procedimentos.

1. A vigência do mandato dos Órgãos Sociais que vierem a ser eleitos prolongar-se-á até ao ano de 2026, momento em que serão convocadas novas eleições para o quadriênio seguinte, salvo impossibilidade ou situação prevista em termos estatutários.
2. Os Órgãos Sociais são eleitos, de entre os associados efetivos da Associação, em pleno gozo dos seus direitos, por um período de 4 anos.
3. Todos os candidatos a membros dos Órgãos Sociais deverão ser sócios da Associação, com as suas quotas em dia e pelo menos dois anos de vida associativa.
4. As candidaturas para a eleição dos diversos Órgãos Sociais designarão o cargo para que é proposto cada um dos associados.
5. Nenhum associado poderá ser candidato a mais que um Órgão.
6. Os colaboradores da APDSR não poderão estar em maioria nem na Direção nem no Conselho Fiscal. Nenhum colaborador poderá exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal.
7. As propostas de candidatura devem ser subscritas pelos candidatos da respetiva lista.
8. As propostas de candidatura deverão ser feitas em listas únicas para os seguintes Órgãos Sociais:
 - a) Mesa da Assembleia Geral, composta por um Presidente e por dois Secretários;
 - b) Direção, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal; haverá ainda igual número de suplentes.



Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31
6370 – 022 Casal Vasco
E-mail: apdsramirao@hotmail.com

c) Conselho Fiscal, composto por um Presidente, e dois vogais; haverá ainda igual número de suplentes

9. As listas candidatas deverão ser entregues na sede, à Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou 1.ª Secretária até às 16 horas, do dia 26 de dezembro de 2022.

10. As listas que o entenderem, poderão fornecer o seu Plano Estratégico Plurianual ou o seu Programa Eleitoral, para divulgação junto de todos os sócios.

LOCAL E PROCEDIMENTOS

1. O Presidente da Assembleia Geral ou o seu substituto supervisionará o ato eleitoral.
2. A mesa eleitoral será constituída pelo Presidente da Assembleia Geral ou seu substituto e por um elemento representativo de cada lista candidata.
3. O voto é secreto.
4. O ato eleitoral decorrerá entre as 14h30 e as 16h30, existindo no local um caderno eleitoral, onde o Presidente da Mesa descarregará as presenças.
5. O boletim de voto conterà as listas candidatas de acordo com a ordem de chegada da intenção de candidatura. A primeira lista designar-se-á por «Lista A», a segunda por «Lista B» e assim sucessivamente.
6. Durante o período de votação, na proximidade do local de voto, a constituição das listas candidatas será exposta para consulta dos sócios, com a respetiva indicação dos cargos para os quais são propostos os candidatos. Não são no entanto permitidas, nesse local, quaisquer explicações ou esclarecimentos sobre os conteúdos das listas apresentadas.
7. No final, proceder-se-á à abertura da urna e serão contados os votos referentes a cada lista. O Presidente da Mesa decidirá acerca dos votos a considerar nulos.
8. Os resultados finais da votação constarão da ata a ser elaborada pelo Presidente da Mesa, que será também assinada pelos representantes de cada uma das listas candidatas.
9. Nesta Assembleia Geral e na votação poderão participar os sócios efetivos, maiores, cada um com direito a um voto, desde que tenham as quotas em dia, até ano de 2021 inclusive, e pelo menos dois anos de vida na APDSR.



Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31
6370 – 022 Casal Vasco
E-mail: apdsramirao@hotmail.com

TOMADA DE POSSE

A tomada de posse dos Órgãos Sociais eleitos terá lugar até 30 dias após o ato eleitoral, em dia a indicar pela direção cessante.

Ramirão, 16 de Dezembro de 2022

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Dr.ª Sónia Cristina da Silva Cunha)